



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Altera e consolida o Planejamento Estratégico Institucional da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes para o período de 2024 a 2027.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão, e a necessidade de estruturação do Planejamento Estratégico para o Ciclo 2024-2027, e tendo em vista a instrução do Processo SEI nº 202300036013591, em especial as informações e solicitação veiculada no Despacho nº 104/2026-DPL (SEI nº 84797071 e anexos), da Diretoria de Planejamento, resolve:

Artigo 1º ALTERAR o Planejamento Estratégico Institucional da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes para o período de 2024/2027, instituído pela Portaria nº 104/2025-GOINFRA (Documento SEI nº 75251285), que passa a vigorar com as seguintes modificações:

(...)

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Artigo 3º O Planejamento Estratégico Institucional da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes tem como referenciais estratégicos:

I. PROPÓSITO MASSIVO TRANSFORMADOR:

Transformar Goiás em um modelo eficiente, sustentável e moderno de obras públicas de infraestrutura de transportes e obras civis no Brasil.

II. MISSÃO: Executar a política estadual de infraestrutura de transportes e obras civis, gerindo com eficiência os ativos sob sua jurisdição, com foco no desenvolvimento socioeconômico sustentável e na integração regional.

III. VISÃO: Ser referência nacional em competência institucional e inovação técnica nas soluções de infraestrutura de transportes e obras civis com padrões de excelência.

IV. VALORES:

a) Respeito à sociedade - Atuar sempre em prol do interesse público, ouvindo e atendendo às necessidades da população goiana;

b) Integridade e ética - Manter conduta honesta, responsável e alinhada aos princípios legais e morais;

c) Excelência técnica e qualidade - Entregar obras e serviços com alto padrão técnico, segurança e durabilidade;

d) Responsabilidade socioambiental - Conduzir projetos e intervenções de forma sustentável, preservando recursos naturais e promovendo o bem-estar social;

e) Transparência e prestação de contas - Garantir clareza nas ações, decisões e uso dos recursos públicos;

f) Valorização e desenvolvimento das pessoas - Investir no aperfeiçoamento e reconhecimento dos servidores e colaboradores;

g) Inovação e melhoria contínua - Adotar soluções tecnológicas e processos modernos para otimizar recursos e aprimorar a infraestrutura;

h) Eficiência na gestão pública - Planejar e executar ações com o melhor uso dos recursos disponíveis, maximizando resultados para a sociedade;

i) Segurança e conectividade - Garantir que a infraestrutura de transportes e obras civis favoreça deslocamentos seguros e a integração regional.

V. EIXO ESTRATÉGICO: SOCIEDADE

a) Temas Estratégicos:

1. Satisfação do cidadão;
2. Segurança do usuário;
3. Imagem institucional.

b) Objetivos Estratégicos:

1. Garantir a conservação da malha rodoviária estadual;
2. Melhorar a condição funcional das rodovias pavimentadas;
3. Melhorar a condição das vias urbanas e estradas municipais do Estado de Goiás;
4. Adequar e expandir a malha rodoviária estadual;
5. Ampliar a entrega de projetos de obras rodoviárias;
6. Promover o desenvolvimento urbanístico e social do Estado, contribuindo para a qualidade de vida, bem-estar e acessibilidade dos usuários;
7. Garantir a operação segura e eficiente dos aeródromos sob responsabilidade da GOINFRA;
8. Melhorar a infraestrutura viária do Estado com foco na construção e recuperação de estruturas;
9. Elevar a segurança nas rodovias estaduais de Goiás, reduzindo a taxa de lesões e mortes em acidentes;
10. Melhorar a gestão da malha rodoviária pavimentada e planejar a manutenção para fortalecer a infraestrutura de transportes e a logística em Goiás;
11. Fortalecer a imagem institucional da GOINFRA por meio de uma escuta ativa, resolutiva e ágil, que garanta a satisfação do cidadão.

VI. EIXO ESTRATÉGICO: GOVERNANÇA

a) Temas Estratégicos:

1. Processos internos;
2. Estratégia, risco e controle;

b) Objetivos Estratégicos:

1. Elevar a proficiência das áreas finalísticas da GOINFRA em práticas de gestão da qualidade;
2. Aumentar a confiabilidade junto aos Órgãos de Controle, reduzindo a vulnerabilidade, prevenindo falhas em processos e perdas financeiras;
3. Reduzir a ocorrência e os valores de dano ao erário noticiados pelos Órgãos de Controle;

VII. EIXO ESTRATÉGICO: PESSOAS E RECURSOS

a) Temas Estratégicos:

1. Orçamento e finanças;
2. Modernização;
3. Pessoas.

b) Objetivos Estratégicos:

1. Gerir de forma responsável, transparente e eficiente os créditos orçamentários e os recursos financeiros, garantindo a execução sustentável dos projetos e serviços de infraestrutura pública;
2. Promover a transformação digital, a governança e a segurança da informação na Agência;
3. Valorizar, desenvolver e engajar pessoas como ativos estratégicos.

Artigo 4º Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela GOINFRA para o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão de futuro e traduzem os desafios a serem enfrentados para o Quadriênio.

Parágrafo único - Os objetivos estratégicos estão organizados em eixos e temas e se desdobram em iniciativas e indicadores estratégicos de desempenho que permitem, de forma objetiva, a mensuração do resultado planejado.

Artigo 5º Os objetivos estratégicos e resultados-chave estão esquematicamente representados no Mapa Estratégico 2025 (Documento SEI nº [84796739](#)), conforme Anexo deste Plano.

Artigo 6º Os elementos da estrutura do PEI, incluindo indicadores chave de performance e suas metas, estão detalhados nas Ações Estratégicas 2025-2026 (Documento SEI nº [84796769](#)), conforme Anexo deste Plano.

(...)

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Artigo 7º Os indicadores estratégicos e suas metas deverão ser monitorados e avaliados quadrimestralmente, conforme cronograma:

APURAÇÃO	PERÍODO DE ENVIO DOS RESULTADOS	REUNIÃO DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - RAE
1º Quadrimestre: (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril)	2ª Semana de Maio	Última segunda-feira do mês de Maio.
2º Quadrimestre: (Maio, Junho, Julho e Agosto)	2ª Semana de Setembro	Última segunda-feira do mês de Setembro.
3º Quadrimestre: (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	2ª Semana de Janeiro	Última segunda-feira do mês Janeiro.

Artigo 8º As unidades serão responsáveis por medir e apurar o desempenho dos indicadores estratégicos sob sua responsabilidade, devendo encaminhar à Diretoria de Planejamento conforme cronograma acima.

Artigo 9º A Diretoria de Planejamento será responsável pela compilação dos dados e apresentará o monitoramento do desempenho dos indicadores estratégicos à Alta Gestão na Reunião de Alinhamento Estratégico (RAE).

(...)

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14º Assuntos relacionados ao PEI 2024-2027, não previstos neste instrumento deverão ser submetidos à Diretoria de Planejamento para análise e encaminhamento à Presidência para apreciação.

(...)

Artigo 2º CONSOLIDAR o Planejamento Estratégico Institucional - PEI GOINFRA e seus anexos, em conformidade com os Documentos SEI nº [84552244](#), [84796739](#) e [84796769](#), apresentados pela Diretoria de Planejamento, que passa a vigorar com a redação dada pela presente Portaria.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

(CONSOLIDAÇÃO)
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PEI
GOINFRA
2024/2027

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O Planejamento Estratégico é o principal instrumento de Governança, no qual estão fixados os alicerces da Gestão Estratégica da GOINFRA.

Artigo 2º - As unidades organizacionais e os responsáveis pelos indicadores estratégicos deverão observar, na sua gestão institucional, a aderência às premissas expressas no Mapa Estratégico da GOINFRA.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Artigo 3º - O Planejamento Estratégico Institucional da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes tem como referenciais estratégicos:

I. **PROPÓSITO TRANSFORMADOR MASSIVO:**
Transformar Goiás em um modelo eficiente, sustentável e moderno de obras públicas de infraestrutura de transportes e obras civis no Brasil.

II. **MISSÃO:** Executar a política estadual de infraestrutura de transportes e obras civis, gerindo com eficiência os ativos sob sua jurisdição, com foco no desenvolvimento socioeconômico sustentável e na integração regional.

III. **VISÃO:** Ser referência nacional em competência institucional e inovação técnica nas soluções de infraestrutura de transportes e obras civis com padrões de excelência.

IV. **VALORES:**
a) Respeito à sociedade - Atuar sempre em prol do interesse público, ouvindo e atendendo às necessidades da população goiana;
b) Integridade e ética - Manter conduta honesta, responsável e alinhada aos princípios legais e morais;
c) Excelência técnica e qualidade - Entregar obras e serviços com alto padrão técnico, segurança e durabilidade;
d) Responsabilidade socioambiental - Conduzir projetos e intervenções de forma sustentável, preservando recursos naturais e promovendo o bem-estar social;
e) Transparência e prestação de contas - Garantir clareza nas ações, decisões e uso dos recursos públicos;
f) Valorização e desenvolvimento das pessoas - Investir no aperfeiçoamento e reconhecimento dos servidores e colaboradores;
g) Inovação e melhoria contínua - Adotar soluções tecnológicas e processos modernos para otimizar recursos e aprimorar a infraestrutura;
h) Eficiência na gestão pública - Planejar e executar ações com o melhor uso dos recursos disponíveis, maximizando resultados para a sociedade;
i) Segurança e conectividade - Garantir que a infraestrutura de transportes e obras civis favoreça deslocamentos seguros e a integração regional.

V. EIXO ESTRATÉGICO: SOCIEDADE

a) Temas Estratégicos:
1. Satisfação do cidadão;
2. Segurança do usuário;
3. Imagem institucional.
b) Objetivos Estratégicos:
1. Garantir a conservação da malha rodoviária estadual;
2. Melhorar a condição funcional das rodovias pavimentadas;
3. Melhorar a condição das vias urbanas e estradas municipais do Estado de Goiás;
4. Adequar e expandir a malha rodoviária estadual;
5. Ampliar a entrega de projetos de obras rodoviárias;
6. Promover o desenvolvimento urbanístico e social do Estado, contribuindo para a qualidade de vida, bem-estar e acessibilidade dos usuários;
7. Garantir a operação segura e eficiente dos aeródromos sob responsabilidade da GOINFRA;
8. Melhorar a infraestrutura viária do Estado com foco na construção e recuperação de estruturas;
9. Elevar a segurança nas rodovias estaduais de Goiás, reduzindo a taxa de lesões e mortes em acidentes;



10. Melhorar a gestão da malha rodoviária pavimentada e planejar a manutenção para fortalecer a infraestrutura de transportes e a logística em Goiás;

11. Fortalecer a imagem institucional da GOINFRA por meio de uma escuta ativa, resolutive e ágil, que garanta a satisfação do cidadão.

VI. EIXO ESTRATÉGICO: GOVERNANÇA

a) Temas Estratégicos:

1. Processos internos;
2. Estratégia, risco e controle;

b) Objetivos Estratégicos:

1. Elevar a proficiência das áreas finalísticas da Goinfra em práticas de gestão da qualidade;
2. Aumentar a confiabilidade junto aos Órgãos de Controle, reduzindo a vulnerabilidade, prevenindo falhas em processos e perdas financeiras;
3. Reduzir a ocorrência e os valores de dano ao erário noticiados pelos Órgãos de Controle;

VII. EIXO ESTRATÉGICO: PESSOAS E RECURSOS

a) Temas Estratégicos:

1. Orçamento e finanças;
2. Modernização;
3. Pessoas.

b) Objetivos Estratégicos:

1. Gerir de forma responsável, transparente e eficiente os créditos orçamentários e os recursos financeiros, garantindo a execução sustentável dos projetos e serviços de infraestrutura pública;
2. Promover a transformação digital, a governança e a segurança da informação na Agência;
3. Valorizar, desenvolver e engajar pessoas como ativos estratégicos.

Artigo 4º - Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela GOINFRA para o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão de futuro e traduzem os desafios a serem enfrentados para o Quadriênio.

Parágrafo único - Os objetivos estratégicos estão organizados em eixos e temas e se desdobram em iniciativas e indicadores estratégicos de desempenho que permitem, de forma objetiva, a mensuração do resultado planejado.

Artigo 5º - Os objetivos estratégicos e resultados-chave estão esquematicamente representados no Mapa Estratégico 2025 (Documento SEI nº 84796739), conforme Anexo IV deste Plano.

Artigo 6º - Os elementos da estrutura do PEI, incluindo indicadores chave de performance e suas metas, estão detalhados nas Ações Estratégicas 2025-2026 (Documento SEI nº 84796769), conforme Anexo deste Plano.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Artigo 7º - Os indicadores estratégicos e suas metas deverão ser monitorados e avaliados quadrimestralmente, conforme cronograma:

APURAÇÃO	PERÍODO DE ENVIO DOS RESULTADOS	REUNIÃO DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (RAE)
1º Quadrimestre: (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril)	2ª Semana de Maio	Última segunda-feira do mês de Maio.
2º Quadrimestre: (Maio, Junho, Julho e Agosto)	2ª Semana de Setembro	Última segunda-feira do mês de Setembro.
3º Quadrimestre: (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	2ª Semana de Janeiro	Última segunda-feira do mês Janeiro.

Artigo 8º - As unidades serão responsáveis por medir e apurar o desempenho dos indicadores estratégicos sob sua responsabilidade conforme cronograma estabelecido no artigo 7º.

Artigo 9º - A Diretoria de Planejamento será responsável pela compilação dos dados e apresentará o monitoramento do desempenho dos indicadores estratégicos à Alta Gestão na Reunião de Alinhamento Estratégico (RAE).

Artigo 10 - Os resultados obtidos do monitoramento serão avaliados na Reunião de Alinhamento Estratégico.

Artigo 11 - A publicação dos resultados ocorrerá no site da GOINFRA.

Artigo 12 - A revisão do PEI deverá ser feita conforme Cronograma abaixo, com a finalidade de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais, de modo a possibilitar uma atuação proativa no processo de construção da visão e missão da GOINFRA:

REVISÃO PEI	MÊS/ANO
Revisão do PEI (metas 2024, 2025, 2026 e 2027)	Agosto/2024
Revisão do PEI (metas 2025, 2026 e 2027)	Agosto/2025
Revisão do PEI (metas 2026 e 2027)	Agosto/2026
Revisão do PEI (metas 2027)	Agosto/2027

Artigo 13 - A Alta Gestão da GOINFRA acompanhará o desempenho do PEI em todo o seu desdobramento, em especial os impactos dos resultados obtidos, demonstrando a condução da governança pública da GOINFRA.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14 - Assuntos relacionados ao PEI 2024-2027, não previstos neste instrumento deverão ser submetidos à Diretoria de Planejamento para análise e encaminhamento à Presidência para apreciação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

ANEXO

PEI 2024-2027

(Documento SEI nº 84552244)

ANEXO

MAPA ESTRATÉGICO - PEI 2024-2027

(Documento SEI nº 84796739)

ANEXO

AÇÕES ESTRATÉGICAS - PEI 2024-2027

(Documento SEI nº 84796769)

Protocolo 595904

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 101/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 101/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia GO-469, no trecho entre o município de Abadia de Goiás e o entroncamento com a Rodovia GO-219 (Aragoiânia), com extensão de 10,05 km, neste Estado**, Contratação n.º **116338**, processo n.º **202500005027973**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 21/01/2026, a partir das 14:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para inabilitação da empresa primeira colocada após julgamento de recurso e convocação da licitante subsequente para apresentação de proposta.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 595749